



DECRETO Nº 1.156, DE 18 DE MARÇO DE 2013

Dispensa e nomeia membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá.

O Prefeito Municipal de Corumbá, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 1.697, de 26 de dezembro de 2001,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam dispensados da função de membro do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá: Ricardo Campos Ametlla, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos; Maria Margareht Escobar Ribas, representante do Ministério da Cultura; Maria Lúcia Calábria Rocha, representante do Empresariado do Comércio e Rubens de Souza, representante das organizações não governamentais ligadas à preservação do Patrimônio Histórico e à promoção da Cultura.

Art. 2º Ficam nomeados Luiz Mário Preza Romão, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos; André Luiz Rachid, representante do Ministério da Cultura; Lourival Vieira Costa, representante do Empresariado do Comércio e Viviane Fonseca Moreira, representante das organizações não governamentais ligadas à preservação do Patrimônio Histórico e à promoção da Cultura, nas vagas decorrentes das dispensas de que trata o art. 1º.

Art. 3º A nomeação para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 18 de março de 2013.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 37d236fe**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>